



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 23/10/2024

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 3138

DECRETO Nº 4.157/2024

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleo urbano KM 13, situado no Município de Santo Antonio do Sudoeste, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 1.383/2018, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Regulamentador nº 9.310/2018, e na Lei Municipal nº 1.383/2018 – Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal nº 9.310/2018,

CONSIDERANDO a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal nº 4.156/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo rural, denominado de REURB – KM 13, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº 05/2024, sobre as matrículas nº 68, 528 e 22.402 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.

Art. 2º A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1º deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4157/2024

DECRETO Nº 4.157/2024

Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) de núcleo urbano KM 13, situado no Município de Santo Antonio do Sudoeste, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 1.383/2018, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017; no Decreto Regulamentador nº 9.310/2018, e na Lei Municipal nº 1.383/2018 – Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO o artigo 28, V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o artigo 21, V, do Decreto Federal nº 9.310/2018,

CONSIDERANDO a regular tramitação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, instaurado pelo Decreto Municipal nº 4.156/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo rural, denominado de REURB – KM 13, localizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste instaurado pelo nº 05/2024, sobre as matrículas nº 68, 528 e 22.402 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudeste - Pr.

Art. 2º A emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), relativa à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E), consubstanciada com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização de que trata o artigo 1º deste Decreto, dar-se-á aos ocupantes do núcleo regularizado, ficando autorizado o Município a reconhecer o direito de propriedade aos mesmos por meio da legitimação fundiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:09565687

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2024. Edição 3138

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>